



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.621 - DE 1.º DE ABRIL DE 1969.

Revoga a Lei nº 1.467/67

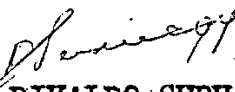
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:


Art.1.º - Fica revogada em toda a sua plenitude, a Lei nº 1.467, de 04 de dezembro de 1967, que institui o Plano de Sorteio de Automóveis, tendo em vista o constante do Decreto Federal que disciplina a espécie referida na citada Lei.

Art.2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 1.º de abril de 1969.


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1.º de abril de 1969.